



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 51/2017/CONAD/SECULT**

**PROCESSO Nº: 036000.00065/2017-5**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Elber Andrade Batalha de Goes  
**CPF** 574.417.585-72  
**CARGO** Secretário de Estado da Cultura  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de março/2016.

**NOME** Irineu Silva Fontes Junior  
**CPF** 155.530.275-00  
**CARGO** Secretário de Estado da Cultura - Designado  
**PERÍODO** 1º de abril a 31 de dezembro/2016

**NOME** Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira  
**CPF** 399.959.416-00  
**CARGO** Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

**NOME** Andréa Lima Sandes  
**CPF** 895.455.085-15  
**CARGO** Assessoria de Planejamento – ASPLAN

**NOME** Mircilene dos Santos  
**CPF** 012.755.025-98  
**CARGO** Gerente de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017, composto por 02(dois) volumes, numerado de 01 a 295,(sendo o 1º volume com a numeração de 01 a 200, 2º volume de 201 a 295), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 - Do Relatório de Gestão**

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 06 a 42.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 12.808.000,00(doze milhões, oitocentos e oito mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 47 a 49.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 50 a 54, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 55 a 124,128,129 e 285 a 295, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 136 e 137, respectivamente, a SECULT apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 12.284.877,72 (doze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl.127, a Dotação Final passou a ser R\$ 12.784.877,72 (doze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Itens	Movimentação	Valor
A	<b>Dotação Inicial</b>	<b>12.808.000,00</b>
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	4.010.526,77
C	Dotação Anulada	(4.533.649,05)
D	<b>Dotação Parcial = (A+B-C)</b>	<b>12.284.877,72</b>
E	Destaque de Crédito	500.000,00
F	<b>Dotação Final = (D+E)</b>	<b>12.784.877,72</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 126, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 1.312.315,66 (hum milhão trezentos e doze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 482.568,73 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ 6.349.582,67 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	1.687.684,34
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	4.265.041,98
(-)	Despesa Realizada	(12.302.308,99)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>DEFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-6.349.582,67</b>

## 2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 130, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 4.182.968,10 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.132.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
408.174,61	-86.208,04	321.966,57	3.861.001,53	4.182.968,10



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.5.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 3.312.986,82 (três milhões, trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 53.216,94 (cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme registrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 132, havendo uma diferença positiva de R\$ 3.259.769,88 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 167 a 241, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 130.

**2.5.2 – Do Almoxarifado**

O saldo total no valor de R\$ 36.391,45 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls.245 a 253, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 244 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 130.

**2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo das aquisições no valor de R\$ 37.618,14 (trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e catorze centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 254, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 137. Ressaltamos que no mesmo Demonstrativo consta os valores dos bens móveis que foram doados ao órgão.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl.255, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.5.4 – Do Passivo**

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 141, no valor de R\$ 52.847,05 (cinquenta e dois mil, oitocentos e



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

quarenta e sete reais e cinco centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 242, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 125.

**2.5.5 – Dos Restos a Pagar**

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 242 e 243, cujos demonstrativos farão parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Cultura.

**2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 257 a 264, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 586.143,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 265, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 1.554.320,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2016.

**2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 143, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

Os Demonstrativos Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 144, e registram o valor total de R\$ 37.122,84 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 43, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, às fls. 269 e 270.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.272, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**VI – DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 09/2017-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

**VII – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, às fls. 01 a 295, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

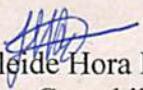


**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2017.

  
Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



**ÓRGÃO** : Secretaria de Estado da Cultura – SECULT  
**PROCESSO** : 036.000.00065/2017-5  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Elber Andrade Batalha de Goes  
**CPF** : 574.417.585-72  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de março de 2016

**NOME** : Irineu Silva Fontes Junior  
**CPF** : 155.530.275-00  
**PERÍODO** : 1º de abril a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira  
**CPF** : 399.959.416-00

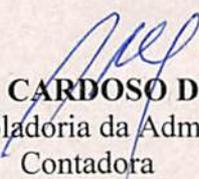
**NOME** : Mircilene dos Santos  
**CPF** : 012.755.025-98

**NOME** : Andréa Lima Sandes  
**CPF** : 895.455.085-15

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 51/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 51/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Aracaju, 24 de abril 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



PROCESSO : 036.000.00065/2017-5  
RELATÓRIO N° : PCA n° 51/2017/CONAD  
ÓRGÃO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
: Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : Elber Andrade Batalha de Goes  
CPF : 574.417.585-72  
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de março de 2016

NOME : Irineu Silva Fontes Junior  
CPF : 155.530.275-00  
PERÍODO : 1° de abril a 31 de dezembro de 2016

NOME : Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira  
CPF : 399.959.416-00

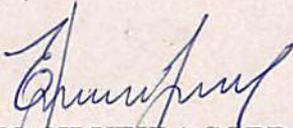
NOME : Mircilene dos Santos  
CPF : 012.755.025-98

NOME : Andréa Lima Sandes  
CPF : 895.455.085-15

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria n° 51/2017/CONAD, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Recomenda-se ao titular do Órgão que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 24 de abril de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe